

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 042/2021 – RTFA****Fiscalização de Acompanhamento ao
Sistema de Três Coroas/RS.****1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@Corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 30 de novembro de 2022, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Corsan no município de Três Coroas/RS, para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.
Portaria GM/MS n. 888/2021 do Ministério da Saúde	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 042/2021 de Três Coroas/RS e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 042/2021 no site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NO PROCESSO N. 042/2021

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 042/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 042/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 042/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 042/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 042/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 042/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 042/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 042/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-20

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-21

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-24

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-27

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-28

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-29

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-31

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-33

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-34

NC não solucionada. Prazo está vigente, desta forma a NC será transferida para a NC 21 do TNC n. 071/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-35

NC solucionada conforme plano de ação.

6. CONCLUSÕES GERAIS

Das 35 não conformidades apontadas no TNC n. 042/2021 da fiscalização, 26 NC foram solucionadas, ou seja, em torno de 74% das NC foram regularizadas pela Corsan. As NC não atendidas dividem-se em dois grupos: com prazo vigente e com prazo excedido. As 1 NC com prazo vigente serão transferidas para o TNC n. 071/2022 e as 8 NC com prazo excedido serão transferidas para o TAS n. 042/2021. A tabela 1 apresenta a organização das NC.

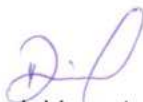
Tabela 1 – Número para rastreamento das Não conformidade

NC	Status	Situação Atual	NC	Status	Situação Atual
1	R	NC encerrada	19	R	NC encerrada
2	R	NC encerrada	20	R	NC encerrada
3	PE	Transferida para o TAS n. 042/2021	21	R	NC encerrada
4	PE	Transferida para o TAS n. 042/2021	22	R	NC encerrada
5	PE	Transferida para o TAS n. 042/2021	23	R	NC encerrada
6	PE	Transferida para o TAS n. 042/2021	24	R	NC encerrada
7	PE	Transferida para o TAS n. 042/2021	25	R	NC encerrada
8	R	Transferida para o TAS n. 042/2021	26	R	NC encerrada
9	PE	Transferida para o TAS n. 042/2021	27	R	NC encerrada
10	R	NC encerrada	28	R	NC encerrada
11	R	NC encerrada	29	R	NC encerrada
12	R	NC encerrada	30	R	NC encerrada
13	R	NC encerrada	31	R	NC encerrada
14	PE	Transferida para o TAS n. 042/2021	32	R	NC encerrada
15	R	NC encerrada	33	R	NC encerrada
16	R	NC encerrada	34	PV	Transferida para a NC 21 do TNC 071/2022
17	R	NC encerrada	35	R	NC encerrada
18	R	NC encerrada			

*R- Resolvida; PE – Prazo Excedido; PV – Prazo Vigente

7. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 8 (oito) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2022.

Emanuele Baifus Manke
Emanuele Baifus Manke
Agente de Fiscalização

De acordo,



Dênis José Silvestre Costa
Diretor de Regulação

FISCALIZAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO TRÊS COROAS PROCESSO 071/2022

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE RETORNO PROCESSOS 2021**1. Identificação da reunião**

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
30/11/2022	Início: 09:30 h	Término: 01/12/22	RS 115, S/N Três Coroas - RS	Fiscalização AGESAN

2. ObjetivoPromover fiscalização regular no Sistema de Saneamento no município de **Três Coroas**.**3. Participantes**

	Nome	Instituição	Telefone	Email
1.	Daniel Luz dos Santos	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2.	Emanuele Manke	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3.	Luis Felipe da Silveira	Corsan	997915042	luis.silveira@corsan.com.br
4.	Gelcy Schneider	OP/IB	997250296	gelcy.schneider@corsan.com.br
5.	Carlos Emilio Pohlmann	CORSAN	997161576	carlospohlmann@yahoo.com.br
6.	EDUARDO B. CARVALHO	CORSAN	999554518	eduardo.carvalho@corsan.com.br
7.	-	-	-	-
8.	-	-	-	-
9.	-	-	-	-
10.	-	-	-	-

4. Discussão da pauta (Água)

	Decisão	Responsável	Data limite
a)	Verificação do Manancial.	Luis F.	30/11
b)	Verificação na Captação.	Luis F.	30/11
c)	Verificação Licenças Operacionais.	Eduardo	30/11
d)	Fiscalização de Elevatórias.	Luis F.	30/11
e)	Verificação de Adutoras.	Luis F.	30/11
f)	Fiscalização no Sistema de Tratamento.	Eduardo	30/11
g)	Verificação registro das análises da qualidade da água tratada.	Luis F.	30/11
h)	Verificação do sistema de registro de falha.	Luis F.	30/11
i)	Verificação do laboratório de análises.	Eduardo	30/11
j)	Verificação de Reservatórios.	Luis F.	01/12
k)	Verificação de Abastecimento do Usuário.	Luis F.	01/12
l)	Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Luis F.	01/12
m)	Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Luis F.	01/12

FISCALIZAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO TRES COROAS PROCESSO 071/2022

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE RETORNO PROCESSOS 2021

5. Pendência identificada *Não houve*


	Decisão	Responsável	Data limite
a)	-	-	-
b)	-	-	-
c)	-	-	-

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 01 / 12 / 2022


DANIEL LUZ DOS SANTOS
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS

ANEXOS: